Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 15:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3493241: ATA 06_PROCESSO SELEÇÃO 01_2021_ISSEM

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO

Jaraguá do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493241

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

# ATA Nº 06
# EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE EFPC
# PROCESSO Nº 001/2021

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões nº 02 da sede do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), situado à Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, nesta cidade de Jaraguá do Sul/SC, aí presentes Rosana Maria de Souza Rosa, Giovani Teixeira Dominghini, Karen Cristina da Costa, Milton Pereira Junior e Wagner Ricardo Alves, respectivamente Presidente e Membros do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul (GT-RPC), designados pela portaria nº 701/2021, publicada no DOM/SC nº 3537 de 21/06/2021, e pela portaria nº 736/2021, publicada no DOM/SC nº 3558, de 12/07/2021, ausente, de forma justificada, a vogal Mariana Araujo Marcorio Castro, e também, como convidado, o Procurador Autárquico do Issem, Rafael Kist, reuniram-se para realizar trabalhos inerentes ao processo de seleção da entidade fechada de previdência complementar (EFPC) nº 001/2021. **Aberta a sessão**, a Presidente informou o recebimento do pedido de reconsideração, às 16h49min do dia 16/12/2021, encaminhado pela entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social ao e-mail 'previdencia.complementar@issem.com.br'. Na sequência, o mesmo foi lido e, após analisados os argumentos e a documentação citada, verificou-se que não há previsão no edital para o conhecimento de referida manifestação (pedido de reconsideração). Contudo, tendo em vista o poder/dever da autotutela administrativa e considerando a constatação de erro do GT na análise da documentação e, consequentemente, no lançamento dos dados nas planilhas de quesitos e pontos, bem como no cálculo das pontuações, o GT decidiu, por unanimidade e em atenção aos itens 12.5. e 12.6. do edital, ao princípio da autotutela administrativa e ao *caput* e § 1º do art. 22 da LINDB, analisar o pedido de reconsideração, proferindo, juntamente com o Secretário Municipal de Administração e o Procurador-Geral do Município, a decisão administrativa anexa a esta ata, a qual passa a fazer parte destes autos. Na referida decisão administrativa restou decidido por "*Alterar a resposta da Fusan no item 6.2 da proposta técnica para 'não' e, como consequência, zerar sua pontuação em referido item e recalcular sua pontuação geral*". Sendo assim, o GT procedeu à revisão dos seguintes documentos, que passam a fazer parte deste processo de seleção: "Planilha de Quesitos e Pontos da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência" e "Planilha de Cálculo Comparativo e Resultado Final". Com base nestes novos cálculos, verificou-se a necessidade de revisão do resultado definitivo, anteriormente divulgado, e diante disso, o GT decidiu, por unanimidade, **homologar**, através desta, o novo **resultado definitivo**, onde conclui-se que: a entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social passa a ser a primeira colocada, mantido o total de 7,84816 pontos, e a entidade Fundação Sanepar de Previdência e Assistência ficou na segunda colocação, alterada para o total de 7,64596 pontos.----------

| Classificação | Entidade | Pontuação |
|---|---|---|
| 1 | Fundação Banrisul de Seguridade Social | 7,84816 |
| 2 | Fundação Sanepar de Previdência e Assistência | 7,64596 |

Assim sendo, nos termos do item 6.15.1 do edital, o GT declara que **a entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social foi vencedora do processo de seleção**. Ato seguinte, o GT procedeu à abertura do envelope nº 02 (documentos de habilitação) da entidade Fundação Banrisul de Seguridade Social e realizou a conferência dos documentos nos termos dispostos no item 7 do edital. Para melhor demonstração, registrou-se tudo através



Rua Max Wilhelm, 255, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, 89256-000
(47) 3270-3900 – www.issem.com.br

ISSEM
Fls:_____

do relatório de conferência (*check-list*), o qual passa a integrar os presentes autos. Tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos editalícios para a habilitação, o GT decidiu, por unanimidade, declarar que a entidade **Fundação Banrisul de Seguridade Social está HABILITADA** para prosseguir com a celebração do Convênio de Adesão com o Município de Jaraguá do Sul/SC. Assim, decidiu o GT por encaminhar o processo de seleção à Administração Municipal para dar prosseguimento aos demais termos do edital. Finalmente, registra-se o encerramento dos trabalhos adstritos a este GT, não sendo necessário agendamento de nova reunião. Nada mais a tratar, às treze horas, encerraram a reunião e eu, Giovani Teixeira Dominghini, relator, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

| | |
|---|---|
| Giovani Teixeira Dominghini (Relator) | |
| Karen Cristina da Costa (Membro) | |
| Mariana Araujo Marcorio Castro (Membro) | Ausente justificadamente |
| Milton Pereira Junior (Membro) | |
| Rosana Maria de Souza Rosa (Presidente) | |
| Wagner Ricardo Alves (Membro) | |
| Rafael Kist (Procurador Autárquico - Convidado) | |



Rua Max Wilhelm, 255, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, 89256-000
(47) 3270-3900 – www.issem.com.br